LEI Nº 2.309 DE 04 DE MARÇO DE 1997.

DA DENOMINAÇÃO A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dá à antiga Estação Ferroviária, onde funcionará a Coordenação de Cultura e Turismo do Município de Alegre - ES, a denominação de "ESPAÇO CULTURAL ELIAS SIMA0 " .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de março de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.